



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º224/2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que a Lei confere, **FAÇO SABER**, a todos os habitantes do Município de Flor do Sertão, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 – Departamento de Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0029 – Manutenção da Patrulha Agrícola

20.606.0029.1.043 – Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria Da Agricultura

4.0.0.0.00 – Despesas de Capital

4.4.0.0.00 – Investimentos

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$: 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentaria seguinte, conforme discriminação a seguir:

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 – Departamento de agricultura

20.601 – Promoção da Produção Vegetal

20.601.0029 – Manutenção da Patrulha Agrícola

20.601.0029.1.027 – Aquis. de Equip. Impl. Agrícolas para Patrulha Mecanizada.

4.0.0.0.00 – Despesas de Capital

4.4.0.0.00 – Investimento


4.4.90.52 – Equip. e material permanente

R\$: 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de março de 2003.


EGON MULLER
Prefeito Municipal

Registrada e publicado
Em data supra.


ADEMIR SONDA
Chefe Dpto. De Administração

Protocolo de Publicação N.º 092/03

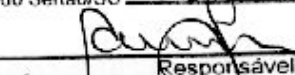
Ato: Lei Municipal nº 0224/03

Período da Publicação 03/03/03

a _____

MURAL PÚBLICO

Flor do Sertão/SC 03/03/03


Responsável